



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
 PROTOCOLO Nº 417  
 Em 5 de 12 de 1949  
 Funcionário [Assinatura]

LEI Nº. 99 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1949.

Concede um auxílio de .....  
 Cr. \$ 15 000,00 para aquisição de Estreptomicina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a Lei seguinte :

Art. 1º - Fica concedido um auxílio pecuniário na importância de quinze mil cruzeiros (Cr. \$ 15 000,00), à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Alagoas, para aquisição de mil (1 000) gramas de Estreptomicina, junto ao Serviço próprio, mantido pela Comissão de Imposto Sindical, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, para ser distribuído gratuitamente com os trabalhadores.

§ único - A entidade de classe referida neste artigo fica obrigada à prestação de contas referente à aquisição e distribuição do medicamento mencionado.

Art. 2º - Para cobertura da importância de que trata o artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizar-se-á da disponibilidade à que se refere a informação da Contadoria Geral, na importância de quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos cruzeiros e vinte centavos (Cr. \$ 538 400,20).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de 1949

[Assinatura]  
 João Teixeira de Vasconcelos

[Assinatura]  
 Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió em 1 de dezembro de 1949.